

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre o quadro de empregos do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 4º, alínea “n”, do Regimento baixado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969 e considerando a proposta da Presidência,

RESOLVE:

I – Reajustar o quadro de empregos do CFMV, conforme a seguir apresentado:

EMPREGOS	Nº	SALÁRIOS (CR\$)
Secretário Executivo	1	900,00
Técnico de Contabilidade	1	600,00
Auxiliar de Administração	1	500,00
Motorista	1	400,00
Contínuo	1	200,00

II – Excetuando-se o Técnico de Contabilidade, que funcionará em regime de 6 (seis) horas diárias; os demais servidores funcionarão em regime de oito 8 (oito) horas diárias.

III – O previsto nesta Resolução funcionará a partir de 1º de janeiro de 1971.

Méd.Vet. Ivo Torturella
Presidente
CFMVnº 0001

Méd.Vet. Hermenegildo Bastos de Campos
Secretário-Geral
CFMV nº 0002

Publicado no DOU de 19-03-71, Seção 1, Pág. 434

